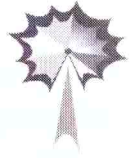




Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA



Conselho de Administração

ATA 09/2020

1

2

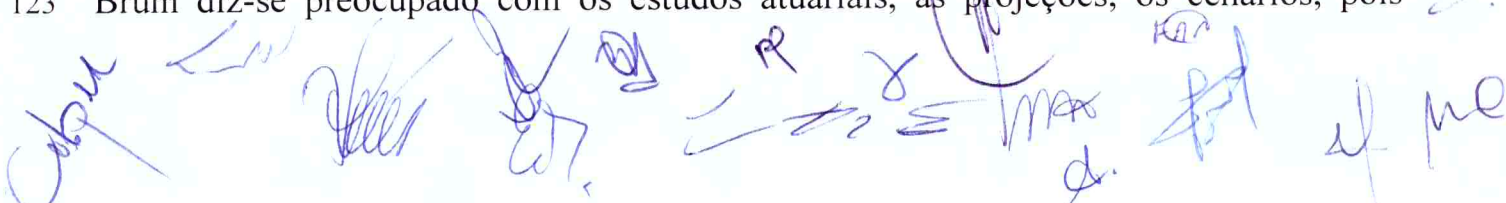
3 Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze
4 minutos, no prédio do PREVIMPA sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e
5 sete, décimo quarto andar, teve início a seiscentésima trigésima oitava sessão ordinária
6 do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam
7 presentes os seguintes conselheiros titulares: Antônio Carlos da Costa Pinto, Áurea
8 Leite Neckel, Cinéia dos Santos, Christian Fouchard Justin, Edmilson Todeschini,
9 Fernanda Antunes Zini, Jonas Tarcisio Reis, Júlio César dos Passos, Luciano Saldanha
10 Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Raul Federico Giacobone, Rogério dos Santos
11 Colpes, Rosane Sulzbach, Sérgio Luiz Brum, Thiago Aguiar de Moraes, Valdionor da
12 Rosa Freitas e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência do titular, assumiram a
13 titularidade os suplentes: Luis Ferrari Borba e Marcos Henrique Hahn Calvete. Ainda
14 compôs o quórum, como titular, a conselheira Márcia Rosi Apolo Ferreira.
15 Participaram como ouvintes as conselheiras Daniela Fernandes de Almeida Coelho,
16 Elaine Rosner Silveira, Luciana Monteiro Moura, Mônica Urroz Sanchonete e Janaína
17 Sagastume Vieira. Presentes na reunião, outros servidores da PMPA. A sessão foi
18 conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença do Vice-
19 Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza.
20 Aberta a sessão com vinte conselheiros presentes. EXPEDIENTE- ITEM UM: Leitura
21 e apreciação da Ata nº 08 (de 03/03/2020) sessão ordinária. A Ata nº 08 foi apreciada
22 e aprovada por quinze votos favoráveis e cinco abstenções dos conselheiros que não
23 estavam presentes. EXPEDIENTE – ITEM DOIS: Informes: O Presidente Edmilson
24 informa que em função de acontecimentos particulares, alguns atos da presidência
25 foram praticados pelo Vice-Presidente Colpes. Que houve pedido do Diretor-Geral,
26 Renan, para fazer distribuição de processo. Em virtude da sessão ser aberta,
27 encontram-se presentes outros municipais, sindicalistas e interessados. A conselheira
28 suplente Daniela convida a todos para homenagem à Mariele Franco, sendo colocado
29 uma placa na sede do SIMPA com o nome Mariele Franco, no dia 14/03/2020 – dia
30 em que completa dois anos de seu assassinato - às 10h. O conselheiro Wilibaldo
31 comunicou que não estará presente na próxima sessão, retornando em abril por motivo
32 de férias, devendo ser contatada sua suplente. O conselheiro Colpes informou que
33 quando chega um contrato no conselho referente à Procempa (Previmpa - Procempa)
34 sempre gera muita discussão que se baseia em dois pontos fundamentais: a respeito da
35 obrigatoriedade ou não que o Previmpa tem de assinar contrato de exclusividade com
36 a Procempa e se tem que haver ou não pesquisa de preços com outras empresas
37 privadas, tendo o presidente Edmilson notificado o Diretor-Geral do Previmpa em 20

Colpes
Zini
Scherer
Brum
Todeschini
Santos
Sulzbach
Pinto
Neckel
Fouchard
Justin
Rodrigues
de Souza
Giacobone
Moura
Sanchonete
Vieira
Franco
Hahn
Calvete
Apolo
Ferreira
Coelho
Silveira
Monteiro
Urroz
Saldanha
Varela
Santos
Colpes
Brum
Moraes
Freitas
Scherer

38 de junho de 2018, solicitando que enviase consulta à Procuradoria-Geral do
39 Município acerca da necessidade de contratação direta da Procempa ou de contratar
40 outras empresas para o serviço de informática. A resposta veio em 03/03/2020 e
41 somado a isto, existe Projeto de Lei do Executivo que já está na câmara, que tem por
42 objeto a derrubada do monopólio da Procempa, com audiência pública marcada para o
43 dia 19/03/2020 – PLE 032/2019, que altera a Lei 4.267/77 de criação da Procempa. O
44 conselheiro Thiago mencionou que o projeto de lei complementar 7/2019, trata da
45 resegregação de massas continua parado na CCJ, sem nenhum encaminhamento. O
46 conselheiro Jonas solicita informação ao comitê de investimentos para avaliação de
47 como ficaram os investimentos em função da queda da bolsa de valores. O presidente
48 Edmilson sugere que seja incluído como item de pauta para discussão na próxima
49 sessão do dia 17/03/2020. O conselheiro Luciano considera precipitado o
50 encaminhamento, sendo esta informação importantíssima pois impacta diretamente
51 com todo dinheiro, mas sugere que se aguarde o equilíbrio da bolsa de valores.
52 Passado os informes foi distribuído, para relatoria, o processo SEI nº 18.0.000002406-
53 2, solicitado pelo Diretor Geral, que trata do 3º termo aditivo da reforma da nova sede
54 do Previmpa. O presidente Edmilson fez a distribuição do processo conforme a
55 listagem de distribuição, ficando a conselheira Cinéia dos Santos designada para
56 apresentar a relatoria. Distribuído, também, para relatoria, o processo SEI nº
57 19.13.000005348-3, que trata do termo de Cooperação Previmpa/TCE-RS. o qual
58 encontra-se despachado para análise do CAD, ficando este atribuído ao conselheiro
59 Antonio Carlos da Costa Pinto. O conselheiro Wilibaldo comenta sobre a questão da
60 importância na distribuição dos processos, que a gestão dos contratos passam pelas
61 atividades deste Conselho de Administração e solicita para que a mesa siga com a
62 ordem de distribuição dos processos, exceto caso haja algum impedimento expresse.
63 ORDEM DO DIA – ITEM UM: Discussão da minuta do Parecer do processo SEI
64 20.13.000000359-7, de relatoria dos conselheiros Edmilson Todeschini, Lucimar
65 Souza e Thiago Moraes. O Presidente Edmilson passou a coordenação do item de
66 pauta ao Vice-Presidente Colpes, visto que participa da comissão relatora. O
67 Presidente, em exercício, Rogerio Colpes, passa a palavra aos relatores, o conselheiro
68 relator, Thiago faz a leitura do parecer no qual conclui de que não é competência do
69 conselho a matéria estatutária. Finalizada a leitura, o Presidente em exercício abre para
70 discussões. O conselheiro Edmilson sugere a deliberação em dois momentos: um
71 matéria previdenciária e outra estatutária. O conselheiro Luciano discorda, propondo
72 que tem que ser votado o parecer e, também, propõe mudança na ementa, devendo ser
73 acrescentada qual a concordância com a matéria de ordem previdenciária, ocorrendo
74 várias outras sugestões de alteração. Encerrada as discussões, fica definido: fazer os
75 ajustes necessários no parecer e deliberar o Parecer para a próxima semana. Encerrado
76 o assunto, passou-se para o próximo item de pauta. ORDEM DO DIA – ITEM DOIS:
77 Discussão dos anteprojatos de Emenda à Lei Orgânica do Município e de Lei
78 Complementar que altera a LC 478/2002, em decorrência da Emenda Constitucional
79 103/2019. Neste item o Presidente Edmilson igualmente delegou a coordenação ao
80 Vice-Presidente Rogerio Colpes, visto que atua como relator da matéria. O



81 conselheiro relator Edmilson comentou que a minuta do parecer está bastante
82 adiantada, com 11 folhas, que trata de várias matérias e que houve dificuldades em
83 finalizar, pois faltam informações essenciais, cujo pedido foi encaminhado, via ofício,
84 à atuária Giordana. Solicitou-se a apresentação de novos cálculos atuariais, porém o
85 processo com tal solicitação foi devolvido ao CAD para ser encaminhado à Direção-
86 Geral. O conselheiro Edmilson faz crítica dizendo haver uma falha no fluxo dos
87 trabalhos, que se o mesmo não for de competência deveria ser encaminhado para
88 autoridade competente, neste caso ao Diretor-Geral, para viabilizar o andamento. O
89 encaminhamento dado causou obstrução à busca de elementos essenciais e
90 inviabilizou a comissão de concluir a minuta do parecer para ser apresentada ao
91 Conselho. Afirmou ainda que quanto mais se criam entraves desnecessários, mais irá
92 retardar a análise do mérito, sendo a questão atuarial essencial para definir a idade
93 mínima. Outro item, que é de extremo impacto do parecer, é o conceito de
94 remuneração para fins previdenciários. O anteprojeto copia o critério adotado para os
95 servidores federais e deixa de exercitar a autonomia conferida pela Constituição
96 (parágrafo 3º do art. 40), que atribui aos Municípios a fixação de critérios legais para
97 o cálculo dos proventos. Ao copiar o conceito do servidor federal não está sendo
98 considerada a realidade local, a composição remuneratória do servidor municipal que é
99 distinta da composição remuneratória do servidor federal. Outros elementos que
100 também foram analisados: concessão de empréstimo consignado e o critério de
101 proporção das pensões. O conselheiro Thiago diz que não há a menor condição de
102 fazer análise de uma minuta alternativa, se não se sabe quais os cenários atuariais
103 possíveis, pois não dispõem dos dados solicitados, assim não há como fazer, conforme
104 sugerido semana passada, a minuta e encaminhar a análise do CAD, pois encontra-se
105 completamente prejudicada. Solicita, também, à Mesa para pedir formalmente
106 autorização para ver o processo que a PGM está analisando sobre as gratificações
107 temporais e permanentes, para facilitar a discussão nos pareceres, informa que sobre
108 os empréstimos consignados não foi levado em consideração como estes poderiam
109 impactar na saúde do sistema. A conselheira Fernanda segue na questão apontada pelo
110 conselheiro Thiago, a respeito dos consignados, e sugere solicitar a Direção-Geral, se
111 foi feito algum estudo a respeito deste assunto, como por exemplo: qual volume de
112 solicitação, taxas a serem cobradas e outros; em suma, para se ter uma noção de como
113 se comportariam esta nova atividade. A conselheira Lucimar informa que será oficiado
114 o Diretor-Geral, tendo em conta o pedido de esclarecimento dos seguintes pontos que
115 são importantes para desenvolverem o Parecer. São eles: 1 – em relação aos proventos:
116 detalhamento das parcelas remuneratórias que compõem o benefício de Aposentadoria
117 por Tempo de Serviço; 2 – em relação ao estudo atuarial: demonstração dos
118 parâmetros utilizados para a determinação do percentual do crescimento salarial
119 considerando as diferentes faixas salariais, demonstração dos resultados da avaliação
120 com a taxa de juros estabelecida em 5,87%, conforme permite a Portaria; 3 -
121 apresentação de resultado do estudo atuarial considerando a alíquota vigente,
122 conforme estabelecido na Portaria 464/2018 do Ministério da Fazenda. O conselheiro
123 Brum diz-se preocupado com os estudos atuariais, as projeções, os cenários, pois

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. From left to right, there are several scribbles and names, including 'Caban', 'Luz', 'Vitor', 'W', 'R', 'X', 'S', 'Max', 'd.', 'Fol', 'd', 'me'.


124 estaria o município preocupado em repor os servidores que irão se aposentar nos
125 próximos anos ou seria de enxugar, não havendo ingresso? Devendo este cenário estar
126 presente nas projeções, e para o Conselho resolver e votar em algo, deverá conhecer a
127 realidade de quantos servidores sairão por média, pela regra antiga ou quantos sairão
128 pela regra de transição nos próximos 5 anos. Qual impacto a saída de servidores terá
129 para a Capitalização, pois não entrará receita? Questiona a mesa se estas questões
130 deverão ser adicionadas no ofício encaminhado à Direção-Geral. A conselheira
131 Rosane sugere que se traga uma projeção, reduzindo, por exemplo, em 3 anos a idade
132 para homem e mulher na transição, como ficaria o cálculo atuarial? Sugere, também,
133 que seja comparado com a idade que está se propondo no projeto e com a redução de 3
134 anos, qual seria o resultado? Informa ter interesse em saber como ficará as
135 gratificações, quais são consideradas temporais e permanentes. O conselheiro
136 Wilibaldo participou da discussão contribuindo com a sugestão da conselheira Rosane.
137 Participaram ainda do debate a conselheira Elaine, os conselheiros Borba e Raul. O
138 conselheiro Edmilson menciona que a EC 103 determina que municípios e estados
139 façam a reforma, mas ela não estabelece prazos, garantindo a aplicação das regras do
140 ordenamento constitucional anterior enquanto não promovida alteração da legislação
141 interna relacionadas aos respectivos Regimes Próprios de Previdência. Assim deve-se
142 fazer alterações se estritamente necessárias. Alerta, ainda, que as decisões Conselho,
143 em matéria de alteração da legislação Previdenciária, são deliberativas e não apenas
144 opinativas, devendo o Conselho usar todas as ferramentas legais possíveis para
145 garantir que a deliberação conferida, acerca da Reforma da Previdência, seja cumprida
146 pela Direção-Geral e pelas demais instâncias do Governo Municipal. Informa que o
147 Conselho já alertou a Direção-Geral de que a inobservância de uma instância
148 colegiada pode culminar com a responsabilização do Gestor por ato improbidade
149 administrativa. Findo o debate, o Presidente, em exercício, Rogério Colpes, devolve a
150 coordenação ao sessão ao titular, Presidente Edmilson Todeschini, que solicita aos
151 conselheiros Brum, Fernanda e Rosane para lhe encaminharem ainda no dia de hoje,
152 para agregar no ofício que será enviado a Direção-Geral, suas sugestões para
153 esclarecimentos. A conselheira Elaine destaca que o artigo 37 da proposta do governo
154 para o cálculo dos proventos na regra geral diminui os proventos da aposentadoria,
155 comparado com a regra atual (a LC 478). Encerrado o assunto, o Presidente Edmilson
156 passa aos encaminhamentos que será: oficiar a Direção-Geral, pedindo o
157 comparecimento do Diretor-Geral, e da atuária, para esclarecimentos na próxima
158 sessão. Passando, assim, para o próximo item de pauta. ORDEM DO DIA – ITEM
159 TRÊS: Continuação do debate e apreciação do Programa proposto relativo ao Curso de
160 Capacitação dos Conselheiros, processo SEI 19.13.000003401-2; ficou decidido ser
161 debatido na próxima sessão Ordinária dia 17/03/2020. ORDEM DO DIA – ITEM
162 QUATRO: Definição da pauta da próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 17 de
163 março de 2020: 1 - Discussão e apreciação da minuta do Parecer do processo SEI
164 20.13.000000359-7, de relatoria dos conselheiros Edmilson Todeschini, Lucimar
165 Souza e Thiago Moraes, em relação a anteprojeto de lei que visa a regulamentar a
166 questão das pensões e a alterar regras do plano de carreira dos servidores do




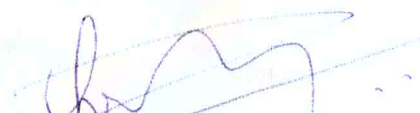
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like 'Colpes', 'Edmilson', 'Lucimar', and 'Thiago Moraes'.

167 PREVIMPA; 2 – Discussão e apreciação de minuta do Parecer do processo SEI nº
168 18.0.000002406-2, de relatoria da conselheira Cinéia dos Santos, que trata do 3º termo
169 aditivo da reforma da nova sede do PREVIMPA; 3 - Discussão e apreciação de minuta
170 do Parecer do processo SEI nº 19.13.000005348-3, de relatoria do conselheiro Antônio
171 Carlos da Costa Pinto, que trata do termo de Cooperação Previmpa/TCE-RS; 4 -
172 Esclarecimentos do Diretor-Geral do PREVIMPA da atuária da autarquia acerca dos
173 fundamentos atuariais que embasam os anteprojetos de Lei Orgânica do Município e
174 de alteração da Lei Complementar 478, vinculados ao processo SEI 20.13.00000359-
175 7; 5 - Continuação do debate e apreciação de programa do curso de capacitação dos
176 conselheiros, processo SEI 19.13.000003401-2; 6 - Outros assuntos a serem sugeridos
177 pelos conselheiros até a quinta-feira, dia 12/03/2020. Registra-se, nesta ata, que o
178 conselheiro Brum retirou-se da sessão às 11h28min. A sessão foi encerrada às
179 11h47min. A presente ata foi lavrada pela Secretaria Lucimar Rodrigues de Souza, em
180 exercício.

181 
Antônio Carlos da Costa Pinto


Áurea Leite Neckel


182 
Cinéia dos Santos



Christian Fouchard Justin

183 
Edmilson Todeschini



Fernanda Antunes Zini

184 
Jonas Tarcisio Reis


Júlio César dos Passos

185 
Luciano Saldanha Varela

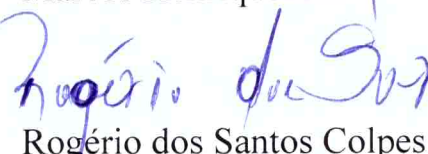

Lucimar Rodrigues de Souza

186 
Luis Ferrari Borba


Márcia Rosi Apolo Ferreira

187 
Marcos Henrique Hahn Calvete



Raul Frederico Giacobone

188 
Rogério dos Santos Colpes

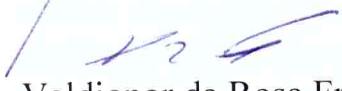

Rosane Sulzbach



189 Sérgio Luiz Brum



Thiago Aguiar de Moraes



190 Valdionor da Rosa Freitas



Wilibaldo Josué Gruner Scherer